

CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DOS CANDIDATOS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS Nº 01/ 2016 QUE SERÁ REALIZADO A PARTIR DE PARCERIA ENTRE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, OSMARILDO ALVES DE SOUSA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, abre e torna público o Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, que será realizado no Instituto Federal de Goiás (IFG) Campos de Luziânia no período previsto para ser realizado entre os dias 19 de setembro e 22 de dezembro de 2016. Os candidatos voluntários deverão realizar as inscrições até o dia 26 de agosto na base da Guarda Civil Municipal e se apresentar para realização do Teste de Aptidão Física – TAF às 7h do dia 27 de agosto de 2016 no Ginásio de Esportes Maria Rita de Castro Coelho, Rua Nove de Julho, Nº 573, Jardim Ingá – Luziânia-GO, pré-requisito para prosseguir e garantir as exigências do art. 10 da Lei Federal 13.022.

A nota no Teste de Aptidão Física – TAF será utilizada como um dos critérios de classificação e preenchimento das 50 vagas imediatas e 10 vagas de cadastro reserva destinada para a realização do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal.

Os cadastros reserva somente assumirão as vagas em caso de desistência e/ou reprovação na lista imediata no TAF, caso em que estarão aptos ao Curso de Formação da Guarda Municipal de Águas Lindas de Goiás.

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Avaliará a resistência e a força física dos candidatos por meio dos seguintes testes Masculino e Feminino: - Flexão de barra fixa, Flexão Abdominal, Flexão de braços e Corrida de tempo de 12 (Doze) minutos sendo todos os testes para ambos os sexos conforme Anexo I. Cada teste será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.3. A nota máxima do Teste de Aptidão Física será de 100 (cem) pontos, obtida através da média aritmética da pontuação de cada um dos testes físicos previstos. Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios descritos no Anexo I.

7.4. Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta.



7.5. Não será admitido o uso de qualquer substância química, capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da coordenação do curso, a escolha aleatória de qualquer concorrente para sujeição a exames laboratoriais, sendo eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado for positivo.

7.6. O Teste de Aptidão Física tem por objetivo avaliar a resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades inerentes.

7.7. É de responsabilidade do candidato (a) estar trajando, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática dos testes, qual seja: basicamente, calção e camiseta, ou agasalhos e calçando algum tipo de tênis.

7.8. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a coordenação do curso concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado seu desempenho.

7.8. O aquecimento e preparação para o teste é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do certame.

7.9. Em caso de condições climáticas não favoráveis, a critério da coordenação do curso, o teste de aptidão física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do teste para nova data, estipulada e divulgada, e os candidatos realizarão todos os testes novamente, podendo ou não a critério da coordenação desprezar os resultados já obtidos.

7.9.1. O teste de Aptidão Física, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá:

7.9.2. A data provável do TAF será no dia 27 de agosto de 2016.

TESTE 1 – Flexão Abdominal (masculino e feminino);

TESTE 2 – Flexão de Barra Fixa (masculino e feminino);

TESTE 3 - Flexão de Braços (masculino e feminino);

TESTE 4 – Corrida 12 (doze) minutos (masculino e feminino), avaliados conforme tabela Anexa I.

7.9.2. TESTE 1: FLEXÃO ABDOMINAL (masculino e feminino)

a) O número de candidatas (as) por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho desses e não dificultar a contagem de flexões concluídas, sendo a pontuação realizada conforme a Tabela - anexo I do presente Edital, que diferencia critérios para homens e mulheres e obedecendo aos procedimentos a seguir:



- b) O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal, com o quadril flexionado e joelhos flexionados, formando um ângulo de noventa graus (90°), e plantas dos pés apoiadas no solo. Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos, e se durante o teste o avaliado soltá-las não será contada a flexão realizada nesta condição;
- c) Os pés (dorso) deverão estar fixos no solo durante toda a execução do teste, podendo ser utilizado um colaborador para este fim. O afastamento entre os pés não devem exceder a largura dos quadris, o colaborador no auxílio não poderá segurar os joelhos do candidatos.
- d) A posição inicial para o exercício é quando o avaliado estiver com sua coluna vertebral e cabeça totalmente apoiados no solo;
- e) O teste é iniciado pelo comando do avaliador “Atenção! Vai! ou apito, com o acionamento concomitante do cronômetro, e finalizando com o comando “Pare”! ou apito final e o respectivo travamento do cronômetro;
- f) O avaliado realizará a flexão da coluna até que a escápula saia aproximadamente 10 (dez) centímetros do solo, retornando à posição inicial, até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento ou (uma flexão), e se não houver o contato das escápulas com o solo, a flexão é considerada incompleta e não será contada;
- g) O número de movimentos (flexões) executados corretamente será o resultado, conforme faixas etárias e sexos dos avaliados;
- h) Será permitido o repouso entre os movimentos, contando que o tempo máximo para a realização do teste é sessenta segundos, computadas apenas as flexões corretas realizadas neste tempo.
- i) O teste será aplicado sobre o Solo/Superfície plana.

8. TESTE 2: FLEXÃO BARRA FIXA (MASCULINO)

- a) Ao comando “em posição”, o candidato deverá pendurar-se na barra com pegada pronada, mantendo-se pendurado, com os cotovelos em extensão, não tendo contato dos pés com o solo;
- b) A posição da pegada é pronada (dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura das mãos corresponde à distância biacromial (largura dos ombros);
- c) Ao comando “iniciar” o avaliado deverá elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, após o que retornará à posição Inicial;

- d) O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos completados corretamente;
- e) É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo, o avaliado não poderá tocar os pés no solo;
- f) Não é permitido movimento de quadris ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova.
- g) O resultado será dado pelo número de flexões de braços corretas realizadas, sendo convertido o número de flexões realizadas em pontos conforme Tabela Anexa I.

8.1. TESTE 2 :FLEXÃO DE BARRA FIXA (feminino);

- a) A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para os candidatos do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:
- b) Posição inicial: a candidata pisando sobre um ponto de apoio ou ajuda de um membro da equipe organizadora, empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical e pernas estendidas.
- c) Execução: ao comando de iniciar, o membro da banca que auxiliou a candidata a posicionar-se na barra afasta-se e/ou o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a mesma permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas. A cronometragem será encerrada quando:
 - c.1) a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
 - c.2) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo; descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

8.2. A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

- a) o auxiliar da coordenação do curso, informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;



- b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar da banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- c) O tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora conforme anexo I;
- d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar da banca;
- e) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- f) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
- g) só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste Edital.

8.3. Não será permitido à candidata, quando da realização do teste estático de barra:

- a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- e) apoiar o queixo na barra;
- f) realizar a "pedalada";
- g) realizar o "chute";
- h) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
- i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial.

8.4. TESTE 3: FLEXÃO DE BRAÇOS (masculino)



a) Posição inicial: em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o candidato deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo; e somente quatro pontos de apoio no solo durante a execução.

b) Execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, não podendo o corpo encostar no solo; estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo. A nota do candidato será atribuída conforme o Anexo I.

8.5. FLEXÃO DE BRAÇOS (feminino) - Flexões de braços, com 6 (seis) pontos de apoio incluindo com apoio dos joelhos:

a) As candidatas, do sexo feminino deverão realizar conforme o anexo I o mínimo de repetições de flexões de braços dos membros superiores, sob pena de eliminação no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal;

b) Somente serão considerados os movimentos executados corretamente;

c) Posição inicial: em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, a candidata deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés e os joelhos unidos e apoiados sobre o solo; e

d) Execução: a candidata deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo; estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; cada candidata deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção da candidata e não há limite de tempo.

e) Ao comando “atenção, já!” ou silvo de apito, a avaliada iniciará as flexões.



- f) O exercício será repetido quantas vezes a avaliada conseguir, sem qualquer limite de tempo;
- g) Será atribuída a pontuação à candidata de acordo com a Tabela - Anexo I.

8.6. TESTE 4 : CORRIDA DE 12 (doze minutos) (masculino e feminino) O candidato deve percorrer, em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada, sendo permitido andar durante o teste, sendo proibida a parada total do candidato. O teste terá início pela voz de comando “Atenção”... Já! Ou apito e será encerrado após a conclusão do percurso de tempo de 12 (doze minutos), sendo então registrado o tempo final do avaliado no teste. O candidato será advertido quando o tempo tiver passado 11 (onze) minutos, onde o avaliador informará que falta 1 (um) minuto restante. O número de candidatos por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho desses e não dificultar a contagem de voltas dadas, sendo a pontuação realizada conforme a Tabela - anexo I do presente Edital, que diferencia critérios para homens e mulheres.

8.7. As tarefas serão realizadas no dia 27 de agosto de 2016, os exercícios de flexão na barra fixa, flexão abdominal, flexão de braços e o exercício de corrida de 12 minutos serão realizados no mesmo dia, estabelecendo-se índices mínimos para os(as) candidatos(as) serem considerados “aptos”.

8.8. Durante a realização do TAF será permitido ao (à) candidato (a) executar apenas 1 (uma) tentativas para cada uma das tarefas.

8.9. O (A) candidato (a) que faltar ao TAF para o qual for convocado, ou que não vier a completá-lo – isto é, que não realizar as 4 (quatro) tarefas previstas para os candidatos do sexo masculino e as 4 (quatro) tarefas previstas para as candidatas do sexo feminino – mesmo por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do CFO.

9. Toda a documentação exigida para verificação documental é de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as), os(as) quais deverão providenciar sua remessa à coordenação curso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO

10.1 Será aprovado(a) o candidato quando este obter nota igual ou superior média final de 50 (cinquenta) pontos;

10.2 Será eliminado(a) do processo o candidato que não alcançar a pontuação mínima exigida no item anterior;

DO CURSO

11. A classificação final será realizada pela ordem decrescente da média final obtida no curso que compreenderá a nota da prova objetiva (nota 01) com o máximo de 100 (cem) pontos e o

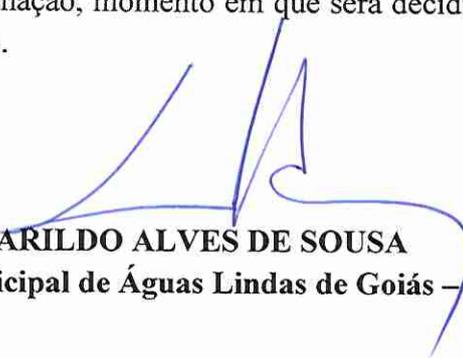
resultado final da Etapa de provas de Aptidão Física (nota 02), com o máximo de 100 (cem) pontos.

11.1. O candidato obterá a aprovação caso atinja o grau mínimo na prova objetiva, bem como a classificação mínima, média final deste edital e os índices mínimos na etapa de provas de Aptidão Física. O candidato que não obtiver tal desempenho em termos de nota mínima na prova objetiva, obterá o resultado de reprovado.

11.2 Se houver empate na classificação entre alunos no final do curso serão utilizados como critérios de desempate favorável, 1º antiguidade na Guarda Patrimonial de Águas Lindas de Goiás, tempo de admissão, caso insista o empate será utilizado o critério de mais idoso, aquele que for mais velho de idade.

DA ENTREVISTA

12. A Critério da coordenação poderá ser criada entrevista individual com os inscritos, com o intuito de aplicação do princípio da isonomia, onde o candidato será avaliado por comissão composta por membros da coordenação, momento em que será decidido pelo deferimento ou indeferimento para início do curso.



OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO

ANEXO I
TABELA TAF – PADRÃO PROFISSIONAL
FORMAÇÃO PARA GUARDA MUNICIPAL

TABELA – TAF/PP – FEMININO											
Provas				Idade/Pontos							
Tração na Barra*	Flexão de braço	Abdominal curl-up	Corrida de 12 minutos	Até 20 anos	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 48	Acima de 48 anos
08''	07	12	1300	-		-	-	-	-	-	0,0
10''	08	14	1350	-	-	-	-	-	-	0,0	1,0
12''	09	16	1400	-	-	-	-	-	0,0	1,0	2,0
14''	10	18	1450	-	-	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0
16''	11	20	1500	-	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0
18''	12	22	1550	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0
20''	13	24	1600	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0
22''	14	26	1650	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0
24''	15	28	1700	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0
28''	17	30	1750	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0
30''	19	32	1800	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0
32''	21	34	1850	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0	
35''	23	36	1900	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0		
40''	25	38	2000	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0			
45''	27	40	2100	7,0	8,0	9,0	10,0				
50''	29	42	2200	8,0	9,0	10,0					
55''	31	44	2300	9,0	10,0						
1'00''	33	46	2400	10,0							

Tração na barra isométrica exigível até 30 (trinta) anos.



ANEXO I

TABELA TAF – PADRÃO PROFISSIONAL

TABELA – TAF/PP – MASCULINO											
Provas				Idade/Pontos							
Tração na Barra*	Flexão de braço	Abdominal curl-up	Corrida de 12 minutos	Até 20 anos	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 48	Acima de 48 anos
-	07	16	1500	-	-	-	-	-	-	-	0,0
-	08	18	1550	-	-	-	-	-	-	0,0	1,0
-	09	20	1600	-	-	-	-	-	0,0	1,0	2,0
-	10	22	1650	-	-	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0
-	11	24	1700	-	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0
-	12	26	1750	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0
-	13	28	1800	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0
-	14	30	1850	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0
01	15	32	1900	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0
02	17	34	1950	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0
03	18	36	2000	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0
04	20	38	2100	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0	
05	22	40	2200	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0		
06	24	42	2300	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0			
07	26	44	2400	7,0	8,0	9,0	10,0				
08	28	46	2500	8,0	9,0	10,0					
09	30	48	2600	9,0	10,0						
10	32	50	2700	10,0							

Tração na barra isométrica exigível até 30 (trinta) anos.

